



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2566

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP.

CNPJ: nº 29.032.903/0001-36.

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar Novasource, destinado ao atendimento de paciente residente no município de Jardim Alegre/PR, em cumprimento à determinação judicial proferida em Ação de Obrigação de Fazer, referente ao fornecimento de dieta enteral.

INÍCIO: 28/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.426,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 026/2025, ratificada em 20/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2566

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
29/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 231/2025 de 29/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Engenharia	
03.006.04.122.0004.2.060.	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Laser	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Laser	
506 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
703 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OFICINA MECANICA	
14.002.04.122.0004.2.078.	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
755 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00

Total Suplementação: 21.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2566

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/08/2025
Pág. 1/1

03.002.09.272.0011.2.008.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
49 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	21.100,00
	Total Redução:	21.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal